



Resolução n. 007/2024

De 12 de dezembro de 2024

Estabelece o período de recesso do COSEMS/SC entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025, com suspensão das atividades administrativas e retorno previsto para o dia 6 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS/SC) durante o período festivo de final de ano, a Presidente do COSEMS/SC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Estabelecer o período de recesso do COSEMS/SC entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Durante o período de recesso, ficam suspensas as atividades administrativas e atendimento ao público, que serão retomados no dia 6 de janeiro de 2025.

Art. 3º - As demandas urgentes deverão ser encaminhadas via e-mail para o endereço eletrônico oficial, onde serão avaliadas e atendidas conforme a disponibilidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS/SC